

NOTÍCIAS

309 | Outubro 2024 | Jornal mensal

A partir de 01/01/2019 esta publicação destina-se a envio exclusivo por correio eletrónico



Fotografia: Mariana Branco

CAP ASSINA ACORDO DE CONCERTAÇÃO SOCIAL

No primeiro dia de outubro, a Confederação dos Agricultores de Portugal assinou a com o XXIV Governo e os demais parceiros sociais (sem a CGTP) o Acordo Tripartido sobre Valorização Salarial e Crescimento Económico 2025-2028.

Apesar de reconhecer algumas insuficiências no Acordo, designadamente em matéria fiscal, como medidas concretas para as empresas e respetivo cronograma de aplicação, a CAP confia na maturidade da democracia e do sistema político nacional. Confia que Governo e Oposições serão capazes de dialogar e decidir com base no interesse do País.

No que respeita ao setor agrícola, agroalimentar e florestal, o Acordo permitiu obter compromissos importantes, que descrevemos em seguida:

1. Foi previamente acordado com o Governo a devolução à competência do Ministério da Agricultura da tutela sobre as suas antigas Direções Regionais, como era exigência absoluta da CAP e de todos os agricultores portugueses. Ou seja, recriar condições para a aplicação efetiva da PAC em todo o território continental. Pela primeira vez são concedidos ao Ministro da Agricultura poderes de tutela sobre as CCDD no domínio da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, garantindo uma cadeia de comando hierárquica com o objetivo de executar a PAC, de apoiar os agricultores e produtores florestais e as suas associações no terreno, de forma adequada.
2. O entendimento alcançado nesta matéria permitirá também um acesso do sector agrícola a outras verbas e uma nova

ligação da agricultura à investigação, à ciência, à inovação, à economia, ao turismo, etc., numa visão integrada do território e das suas gentes.

3. Introdução no Acordo de disposições de apoio fiscal aos que defendem a floresta e combatem os fogos, como há anos a CAP vinha reclamando. Concretamente, e pela primeira vez, os sapadores florestais terão acesso ao gasóleo verde e a vantagens, em sede de IVA, na aquisição dos seus equipamentos de trabalho e proteção.
4. Em termos de apoio aos trabalhadores imigrantes, foi possível garantir uma isenção de taxa liberatória nas primeiras 100 horas de trabalho suplementar. A CAP tem manifestado a sua preocupação com as carências de mão-de-obra no nosso país e continuará a bater-se por medidas que facilitem a sua atração e retenção e a sua inserção social em condições de equidade e dignidade.
5. Finalmente, o Governo compromete-se a avaliar a não sujeição à tributação dos pagamentos anuais aos agricultores atribuídos exclusivamente pelo orçamento comunitário. Esta é uma questão de elementar justiça uma vez que não se trata de apoio ao rendimento, mas de compensações pelas exigências que são impostas aos agricultores e produtores florestais.

Nota: Quanto às medidas do anterior Acordo de Concertação Social ainda não executadas, a CAP confia que o Executivo as implementará rapidamente.

Língua Azul alarma criadores pecuários



Todos os distritos de Portugal Continental estão atualmente classificados como área geográfica afetada pela Língua Azul serotipos 3 e 4, conforme Edital nº 83 da DGAV, divulgado a 30 de outubro.

A doença da Língua Azul está a criar uma grave crise sanitária e económica em Portugal, após a confirmação da presença de um novo serotipo 3 do vírus em setembro deste ano, provocando um número alarmante de mortes e abortos nos rebanhos e severas perdas financeiras para os produtores.

A CAP está a acompanhar a gravidade do surto e os impactos financeiros crescentes, e a trabalhar junto do Ministério da Agricultura e da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) na procura de soluções.

Por se tratar de uma doença de notificação obrigatória,

é fundamental que todos os casos sejam reportados. Isso garantirá que o número de animais afetados seja representativo o suficiente para justificar um pedido de apoio substancial. O Ministério poderá conceder auxílios excecionais e relevantes apenas se o total de animais afetados refletir a realidade, permitindo que as autoridades compreendam adequadamente a gravidade da situação sanitária associada a essa doença. A Febre Catarral Ovína é uma doença de etiologia viral que afeta os ruminantes – particularmente ovinos – com transmissão vetorial (mosquitos *Culicoides* sp.) e está incluída na lista de doenças de declaração obrigatória (nacional e europeia), bem como na lista da Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA). (Continua na página 3)

Índice

- Ministro recupera poder nas CCDD
- Adiamento Regulamento anti-desflorestação
- Declaração de Colheita e Produção 2024-25
- 5ª edição Prémio Talenta
- Comissão propõe apoio para catástrofes climáticas
- Formação e ação de transformação Digital
- Segurança rodoviária fiscaliza uso telemóveis
- Apicultores contra mel fraudulento
- Mercado voluntário de carbono
- Portugal Sou Eu | Casal Branco vence medalha de ouro em concurso mundial

& escrito

“Orçamento de 2025 acabou como tinha de acabar. Só o suicídio político do Partido Socialista justificaria a não viabilização. Luís Montenegro ganhou. Pedro Nuno Santos empatou. André Ventura perdeu.”

Luís Marques
Jornalista
Expresso Economia, 25/10/2024

“Era um desastre para a agricultura não ter OE. Seria muito complicado em termos da execução do PRR, mas também do Portugal 2030 ou do PEPAC porque há um calendário apertadíssimo.”

José Manuel Fernandes
Ministro da Agricultura
Jornal de Negócios, 28/10/2024

“Na água não houve um perdão a Espanha porque nós não atuámos, nunca fizemos pressão, nunca apresentámos a conta. Portanto, começamos a contabilizar a água consumida a partir de agora e esperemos que corra bem.”

Maria da Graça Carvalho
Ministra do Ambiente e Energia
Expresso, 25/10/2024

“O potencial de atração de investidores nacionais e internacionais [pelos terrenos agrícolas em Portugal] é muito grande.”

Ricardo Reis
Partner e Diretor na Cushman & Wakefield
Diário de Notícias, 21/10/2024

SEGURANÇA RODOVIÁRIA

"Ao volante, o telemóvel pode esperar"



Envolvendo a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), a Guarda Nacional Republicana (GNR) e a Polícia de Segurança Pública (PSP) decorreu entre 15 e 21 de outubro uma campanha de fiscalização direcionada para o uso indevido de telemóvel durante a condução. O manuseamento e utilização do telemóvel, de smartphones, tablets ou similares, durante o exercício da condução, provocam distração visual, limitação da disponibilidade manual e condicionamento cognitivo. Estudo da Prevenção Rodoviária Portuguesa indica que quase 75% dos portugueses declaram a utilização do telemóvel enquanto conduzem, esquecendo as consequências esta duplicação de atividades, pode originar, nomeadamente:

- Diminuição da capacidade de vigilância do condutor e dispersão da atenção;
- Aumento do tempo de reação;
- Má avaliação do posicionamento do veículo na via;
- Dificuldade de descodificação dos sinais e da sua memorização;
- Desrespeito da regra de cedência de passagem;
- Não manutenção da distância de segurança;
- Não sinalização da manobra de mudança de direção;
- Má avaliação da velocidade.

Ao longo da semana da campanha foram detetadas 687 infrações relativas ao uso indevido do telemóvel durante a condução (675 no Continente e 12 das Regiões Autónomas) num total de 24,5 mil infrações registadas. A campanha insere-se no Plano Nacional de Fiscalização (PNF) de 2024, e até ao final do ano serão realizadas mais duas campanhas, uma por mês, com ações de sensibilização e de fiscalização.

MERCADO VOLUNTÁRIO DE CARBONO



Foram publicadas no Diário da República nº 191/2024, I Série, 2 de outubro, três Portarias relacionadas com o mercado voluntário de carbono (MVC) que complementam as regras para o seu funcionamento estabelecidas pelo Decreto-Lei nº 4/2024, de 5 de janeiro, que instituiu o MVC em Portugal. São as seguintes:

- **Portaria nº239/2024/1** - Estabelece os montantes das taxas a cobrar no âmbito do mercado voluntário de carbono pelas entidades supervisoras (a APA) e gestora (a ADENE - Agência para a Energia) da plataforma de registo.
- **Portaria nº240/2024/1** - Define os critérios de qualificação para o exercício da atividade de verificador independente de projetos de mitigação de emissões de gases com efeito de estufa, designadamente projetos de redução de emissões de GEE e projetos de sequestro de carbono, desenvolvidos em território nacional e submetidos ao MVC e identifica a entidade gestora do sistema de qualificação no âmbito do Mercado Voluntário de Carbono.
- **Portaria nº241/2024/1** - Estabelece os requisitos gerais da plataforma eletrónica de registo do mercado voluntário de carbono, incluindo a informação a disponibilizar para efeitos de registo dos projetos e emissão dos créditos de carbono.

FORMAÇÃO E AÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Data-Driven Agriculture começou em Évora e Leiria



O Consórcio CAP e Universidade Nova de Lisboa – IMS iniciou em outubro o curso de Formação e Ação de Transformação Digital (PFATD) «Data-Driven Agriculture» nas regiões do Alentejo e do Centro.

Com 62 formandos, Évora e Leiria iniciaram o curso de Formação e Ação de Transformação Digital (PFATD) - Data-Driven Agriculture, inserido na medida Líder + Digital.

As sessões de abertura contaram com a presença e intervenções, por parte da CAP, de Florbela Leopoldo, responsável pelo Departamento de Formação Profissional da Confederação, e por parte da Universidade Nova - Information Management School (IMS) do Professor e coordenador técnico/científico do curso, Miguel Castro Neto, e do Professor André Barriguiinha.

Este curso gratuito visa capacitar os participantes com conhecimentos sobre as mais recentes tecnologias e metodologias de análise de dados aplicadas à agricultura.

O programa abrange tópicos como a recolha de dados, governação de dados, processamento de análise e a aplicação de inteligência artificial para otimização de recursos e aumento da produtividade agrícola. Com uma abordagem prática e teórica, os participantes terão a oportunidade de aprender com especialistas da área e aplicar os conhecimentos adquiridos em projetos reais, através da implementação do Plano de Ação de Transformação Digital.

A iniciativa é uma colaboração entre a Confederação dos Agricultores de Portugal e da NOVA IMS com o objetivo alavancar a transformação digital das empresas agrícolas, no contexto da agricultura de precisão, facultando aos seus gestores e quadros técnicos superiores competências para a adoção de processos de tomada de decisão, ao nível do planeamento e da operacionalização, assentes na análise sustentada de dados relativos a diferentes variáveis associadas à produção, dotando a atividade de maior eficiência, eficácia económica e ambiental. Espera-se que o curso possa contribuir para o desenvolvimento do sector agrícola, tornando-o mais competitivo e resiliente.

Em novembro o curso iniciar-se-á na região Norte. Os interessados podem inscrever-se através do site <https://www.lidermaisdigital.pt> onde encontrarão mais informações sobre o programa, datas e requisitos de participação.

UNIÃO EUROPEIA

Adia Regulamento Anti-Desflorestação

A Comissão anunciou a 2 de outubro uma proposta para mais 12 meses de introdução progressiva no Regulamento, em resposta aos apelos dos parceiros mundiais, adiando assim a entrada em vigor no final de 2024. Simultaneamente, publicou documentos de orientação adicionais e um quadro de cooperação internacional mais sólido, para apoiar as partes interessadas a nível mundial, Estados-membros e países terceiros, nos seus preparativos para a aplicação do Regulamento Desflorestação da União Europeia (RDUE).

Com a aprovação do Parlamento e do Conselho Europeus, esta lei será aplicável

em 30 de dezembro de 2025 para as grandes empresas e em 30 de junho de 2026 para as micro e pequenas empresas. A Comissão considera que "uma vez que todos os instrumentos de execução estão tecnicamente prontos, os 12 meses adicionais podem servir de período de introdução gradual para assegurar uma execução adequada e eficaz".

A Comissão reconheceu a dificuldade em aplicar o Regulamento no próximo mês de dezembro, quando a maioria dos parceiros mundiais ainda se debate com dúvidas quanto ao estado desigual dos preparativos. No entanto, também considera que um período adicional de 12 meses para introduzir gradualmente o sistema é uma solução equilibrada para ajudar os operadores de todo o mundo a garantir uma aplicação harmoniosa desde o início.

A Comissão pretende "proporcionar segurança quanto ao caminho a seguir



e assegurar o êxito do Regulamento, fundamental para dar resposta ao contributo da UE para a questão premente da desflorestação a nível mundial. A proposta

de prorrogação não põe de modo algum em causa os objetivos ou o conteúdo da legislação, tal como acordado pelos legisladores da UE" referiu em comunicado.



5ª edição do Programa TalentA

Estão abertas as inscrições para a 5ª edição do Programa TalentA, a iniciativa organizada pela CAP e pela Corteva Agriscience que enaltece as mulheres empreendedoras do mundo rural. As candidaturas decorrem entre **15 de outubro de 2024 e 31 de janeiro de 2025** e são formalizadas através do formulário disponível em www.programatenta.pt. Realizados anualmente, os prémios TalentA refletem o empenho das entidades organizadoras, na promoção do talento e do empreendedorismo das mulheres com a sua atividade ligada ao mundo rural. A CAP e a Corteva Agriscience reconhecem a importância das mulheres no futuro do

mundo rural e as dificuldades comuns que têm de ultrapassar para se instalarem no sector.

Iniciado em Portugal em 2020, o prémio TalentA já premiou 12 empreendedoras que viram os seus esforços reconhecidos e receberam o apoio financeiro e formativo atribuído às vencedoras.

Os principais critérios de avaliação dos projetos são:

- Luta contra o despovoamento;
- Impacto e sustentabilidade
- Inovação e transformação digital
- Fortalecimento económico
- Capacidade extensível ou replicável.

O prémio TalentA é exclusivamente dedicado a Mulheres com as seguintes realidades:

- empreendedoras rurais com projetos

no setor agrícola ou agroalimentar, desenvolvidos no meio rural.

- localizadas em ambientes rurais com até 20.000 habitantes, exceto ilhas e localidades rurais ou distritos com maior dispersão geográfica.
- com projetos que se encontram numa fase inicial de preparação e planeamento.
- com projetos já iniciados em ambientes rurais e que querem iniciar uma nova linha de negócio ou melhorar a que já têm.

Para participar nesta quinta edição, os interessados podem apresentar as suas candidaturas através da página www.programatenta.pt ou esclarecer as suas dúvidas através do email tenta@cap.pt

MINISTRO DA AGRICULTURA e CCDR Governo devolve o setor à tutela



O Conselho de Ministros aprovou a atribuição de poderes ao Ministro da Agricultura no que respeita à área da agricultura nas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional.

O Conselho de 29 de outubro aprovou um Decreto-Lei que confere ao Ministro da Agricultura e Pescas os poderes de superintendência e tutela na área da Agricultura e Pescas de cada CCDR, corrigindo, assim, uma omissão de direção política criada com a integração das Direções Regionais da Agricultura e Pescas (DRAP) nas referidas Comissões.

Nesta decisão, o XXIV Governo "reconhece a importância central da Agricultura e Pescas nas políticas de desenvolvimento regional", e atribui a tutela conjunta das CCDR ao Ministro Adjunto e da Coesão Territorial (Manuel Castro Almeida) e ao Ministro da Agricultura e Pescas (José Manuel Fernandes). Com este diploma, passam a ser funções do Ministro da Agricultura "propor ao Conselho de Ministros a designação de um vice-presidente, para cada Comissão, que terá a seu cargo os departamentos dedicados à agricultura, desenvolvimento rural e pescas". (Continua na página 4)

LÍNGUA AZUL – serotipo 3 dizima ovinos (Continuação)



Nos últimos anos, Portugal controlou os serotipos 1 e 4 da doença, através das medidas preventivas e de controlo, nomeadamente a declaração e a vacinação obrigatórias, do efetivo ovino reprodutor adulto e dos jovens destinados à reprodução, bem como do efetivo bovino, conforme com o Plano de Sanidade Animal.

O aparecimento em setembro do novo serotipo 3 da Língua Azul (no distrito de Évora), e o rápido contágio a outras áreas, alertou os criadores e as autoridades sanitárias pelo elevado número de mortes nos rebanhos. Numa tentativa de resposta, a Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV)

autorizou em outubro, de forma provisória, o uso da vacina Syvazul BTV 3 (aplicável a ovinos e bovinos), porém excluída do Programa de Sanidade Animal, ou seja, com custos de compra e administração, para além das dificuldades de obtenção.

Dados do Sistema de Informação de Resíduos de Animais (SIRCA) de setembro de 2024 revelam um aumento de 54% na recolha de animais mortos na região do Baixo Alentejo, em relação ao mesmo período do ano passado, o que representa mais 4.000 animais.

O serotipo 3 está a dizimar os rebanhos. Tendo em conta a gravidade das circunstâncias e o impacto devastador da doença nas

perdas produtivas e nos custos avultados dos tratamentos veterinários, os produtores pedem uma intervenção urgente da tutela, através da disponibilização da vacina sem encargos para o produtor, ou de um apoio específico de compensação financeira pelos prejuízos causados. São enormes os prejuízos imediatos com as mortes e abortos, mas também a dimensão do impacto a longo prazo é preocupante pela impossibilidade de acesso aos prémios dos animais e face à incógnita sobre o encabeçamento mínimo para validar as medidas dos ecoregimes e medidas agroambientais.

RECUPERAR DOS FOGOS FLORESTAIS

Comissão propõe apoio para catástrofes climáticas

A Comissão Europeia avançou com propostas de alteração de três regulamentos da União Europeia, no sentido de reforçar o apoio aos Estados-membros afetados por catástrofes relacionadas com o clima.

Para assegurar que os fundos europeus possam ser rapidamente mobilizados para apoiar a recuperação pós-catástrofe, as alterações propostas dizem respeito aos regulamentos que regem o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e o Fundo Social Europeu Mais (FSE+), para

o período de programação de 2021-2027, bem como o regulamento do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) no âmbito do quadro para 2014-2022.

Esta decisão representa uma resposta direta, no valor global de **18 mil milhões de euros** para 7 Estados-membros (Portugal, Polónia, Roménia, Áustria, Chéquia, Hungria e Eslováquia) recentemente afetados por incêndios florestais e por inundações. Serão cerca de 17,7 mil milhões ao abrigo do FEDER e do FSE+ e 588 milhões ao abrigo do FEADER) para apoio no contexto de catástrofes relacionadas com o clima. As medidas garantirão, igualmente, a possibilidade de apoio flexível da UE aos Estados-membros afetados por futuras catástrofes desta natureza.

A proposta seguirá os trâmites do processo legislativo ordinário no Parlamento Europeu e no Conselho da União Europeia.

Caso seja adotada, os Estados-membros que pretendam utilizar as novas flexibilidades, em consonância com o princípio da gestão partilhada, terão de decidir como as utilizar e qual o montante de financiamento a mobilizar para fazer face às consequências das inundações e dos incêndios florestais, tendo

em conta as suas necessidades específicas. Terão em seguida de apresentar à Comissão Europeia alterações dos programas para revisão e adoção.



Casa Douro vai a eleições a 21 de dezembro



O Ministério da Agricultura adiou, por razões logísticas, e apenas por dois dias, através da na Portaria nº273/2024/1, de 21 de outubro, a realização das eleições para o conselho regional de viticultores e para a direção da Casa do Douro, que passam de 19 para 21 de dezembro de 2024. O diploma altera a Portaria nº190-A/2024/1, que em agosto aprovou o regulamento eleitoral da Casa do Douro e a constituição da comissão eleitoral, bem como a fixação das datas de eleições dos respetivos órgãos.

Ao dar início aos atos preparatórios para a organização do acto eleitoral, os diversos interlocutores locais e regionais envolvidos no processo concluíram que “por razões logísticas e funcionais relacionadas com a constituição das mesas das assembleias de voto, bem como a abertura dos respetivos locais de voto”, a data inicialmente prevista de 19 de dezembro (quinta-feira) deve ser alterada para o dia 21 de dezembro (sábado).

APICULTORES PRECISAM DE FISCALIZAÇÃO CONTRA A AMEAÇA DO MEL FRAUDULENTO



A Federação Nacional dos Apicultores de Portugal (FNAP) associa-se à iniciativa da Associação Europeia de Apicultura (EBA) contra a existência de mais de 50% de mel fraudulento no mercado da União Europeia que ameaça os consumidores e os 400.000 apicultores da Europa e pede urgência nas medidas de apoio da Comissão.

A campanha europeia de sensibilização dos consumidores para a importância do consumo de mel e produtos apícolas de qualidade, sempre de origem europeia, de preferência produzidos no próprio país, está a ser divulgada em 15 línguas, e reforçada com dados da Comissão

Europeia que indicam que quase 50% do mel presente no mercado europeu é fraudulento. Os apicultores da Europa alertam todos os Estados-membros para a grande ameaça que está lançada sobre a apicultura europeia, a qual não sobreviverá ao impacto desta concorrência desleal, e apelam aos decisores políticos para que produzam legislação adequada à regulamentação deste mercado. Os apicultores estão a perder rendimento e a abandonar a atividade, mas não é apenas o setor apícola que está ameaçado, uma vez que muita da produção agrícola depende da polinização feita pelas abelhas melíferas.

A Comissão alterou recentemente, por iniciativa da Eslovénia, a Diretiva Mel pelo que em breve todo o mel comercializado na UE indicará claramente em que país (ou países) foi produzido. Além disso, a Comissão também estabeleceu como objetivo a definição de um método harmonizado para determinar a autenticidade do mel, ao mesmo tempo, que irá definir os laboratórios de referência para essas análises. Todavia, este processo só deverá estar terminado dentro de três anos, o que, infelizmente, é demasiado tempo para os apicultores.

O mercado continua inundado de mel fraudulento, provavelmente feito com xaropes de origem vegetal (p.ex.: arroz ou milho), num processo altamente sofisticado e recorrendo a tecnologia avançada, que dificulta bastante a sua deteção. Este produto falsificado entra no mercado europeu a um preço baixíssimo, inferior em cerca de 75% do preço do mel pago ao produtor.

Para a organização de apicultores europeus é urgente a adoção de medidas rigorosas, nomeadamente o estabelecimento de protocolos de metodologia de deteção de falsificações, definindo os laboratórios de referência para análise da autenticidade, sem esquecer um sistema de monitorização dos mercados que garanta o controlo e rastreabilidade do mel importado.

onde o mesmo será enviado.

Salienta-se a necessidade e importância dos dados de contacto que constam no SLV estarem atualizados, designadamente endereço de email e morada, pelo que se solicita a verificação/atualização dos referidos dados.

Os produtores de uvas deverão ter, no seu Registo Vitícola (RV), as parcelas de vinha exploradas, devidamente atualizadas e identificadas com as respetivas aptidões. O sistema só permite a entrega da DCP (âmbito Colheita) se as parcelas em exploração constarem do RV do declarante. Nesta campanha, os viticultores que vendam uvas são inquiridos quanto ao preço da uva em euros por kg (€/kg). Esta informação é confidencial e serve exclusivamente para fins estatísticos.

com a responsabilidade de direção dos serviços de agricultura, que se relacione com o conselho de administração da CCDR e, privilegiadamente, com o Ministro e os serviços centrais do Ministério da Agricultura.

António Leitão Amaro, ministro da Presidência salientou que esta “relação direta entre os serviços centrais e regionais reforçam, para um patamar nunca antes existente, o papel do Ministro da Agricultura na coordenação, em conjunto com o Ministro da Coesão Territorial, das políticas de coesão e desenvolvimento

regional”.

O ministro lembrou o “protesto legítimo dos agricultores” perante a integração, pelo Governo do PS, dos serviços regionais de agricultura nas CCDR “com total desligamento do Ministério da Agricultura”, frisando que o Governo “devolve ao Ministro da Agricultura o poder de tutela, partilhada com o Ministro da Coesão Territorial sobre as CCDR, criando uma relação de centralidade das políticas para a agricultura nas políticas de desenvolvimento regional”, afirmou Leitão Amaro.



Casal Branco vence medalha de ouro em concurso mundial

A Quinta do Casal Branco, recém aderente ao Portugal Sou Eu, conquistou a medalha de ouro no Concurso Mundial de Vinhos do Canadá, com o seu vinho Terra de Lobos branco 2023.

Segundo os responsáveis pela empresa, este é “um vinho branco equilibrado, jovem e fresco, que resulta da combinação de uma casta portuguesa e uma casta internacional – Fernão Pires e Sauvignon Blanc”.

Há mais de dois séculos e ao longo de oito gerações que a Quinta do Casal Branco se tem dedicado à viticultura e à produção vinícola, mantendo a tradição aliada à inovação, qualidade e consistência dos vinhos produzidos.



VITICULTURA

Dedaração de Colheita e Produção 2024/2025

Decorre entre **1 de Outubro e 30 de Novembro** o período para apresentação da Declaração de Colheita e Produção constitui uma obrigação de todos os operadores económicos que tenham colhido uvas e/ou tenham produzido mosto/vinho.

A Declaração de Colheita e Produção (DCP) campanha 2024/2025 é efetuada através de submissão eletrónica no Sistema de Informação da vinha e do vinho (SIvv), através do endereço: <https://sivv.ivv.gov.pt>

Para a obtenção de um código de acesso deverá ter associado ao seu registo de entidade um correio eletrónico válido para

MINISTRO DA AGRICULTURA e CCDR

Governo devolve o setor à tutela

(Continuação)

O Conselho aprovou igualmente a mudança de estatutos das CCDR para que devolvam ao Ministro da Agricultura o controlo dos serviços regionais de agricultura.

Entre as alterações, consta a nomeação de um vice-presidente das CCDR, por proposta do Ministro da Agricultura,

Serviço de Aconselhamento Agrícola e Florestal

Beneficie deste serviço e informe-se! Contacte-nos!

CAP
AGRICULTORES DE PORTUGAL

R. Mestre Lima de Freitas, nº1
1549-012 Lisboa
www.cap.pt
21 7100000

Sistema de Aconselhamento Agrícola e Florestal

Co-financiado por

